



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

EDITAL Nº 040/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site www.segredo.rs.gov.br

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais:

Funções	Vaga	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a inscrição e contratação	Carga Horária semanal	Vencimento abr/2026
Educador Físico em Saúde	CR	Ensino Superior Completo em Educação Física.	40 horas	R\$ 3.395,39



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal n 1.014, de 03 de setembro de 2002, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

2.4 As atribuições das funções a serem contratadas são as mesmas previstas para os cargos de nomenclaturas semelhante dispostos no Plano de Carreira do Município, bem além das atribuições dispostas no ANEXO III.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, de 08 a 15 de outubro de 2026, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

4.1.4 Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo no edital.

4.1.5 O candidato deverá trazer seus documentos em um ENVELOPE, que será lacrado no ato da inscrição por um membro da comissão.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 Os títulos ou certificados que comprovam o item “3.3, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3” do currículo (Anexo I) devem ser emitidos por instituições autorizadas pelo MEC.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos no ANEXO II.

5.6 A escolaridade exigida para o desempenho da função presente no item 2.1 deste edital, não será objeto de pontuação na avaliação e será obrigatória para homologação da inscrição.

6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Da não homologação das inscrições (se houverem) e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2(dois) dias.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista do currículo e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver obtido a maior nota no critério referente à experiência na área de atuação;
- b) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- c) Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pelo Município de Segredo/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades das Secretarias do município.

10.2 A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação mediante Lei específica, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.4.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.4.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

10.4.5 Ter atendido a outras condições prescritas em lei.

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

- a) Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- b) Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Segredo, RS, 07 de outubro de 2026.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRO FABIANO FOLETTO,
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 - DADOS PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Data de nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Certificado de Reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone: Residencial: _____
Celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3 – ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 6 de 14.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. Experiência profissional:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Segredo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura de Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

ANEXO II

EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE

Documento	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Curso de graduação com a titulação da função	obrigatório	obrigatório
Curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação	10 pontos	10 pontos
Curso de mestrado stricto sensu na área da saúde	15 pontos	15 pontos
Curso de doutorado stricto sensu na área da saúde	20 pontos	20 pontos
Certificado e/ou atestado de cursos e/ou seminários, na Área de saúde, saúde do idoso, saúde através de exercícios físicos. Sendo 05 (cinco) pontos a cada certificado com no mínimo 40 horas, certificados com data de expedição não superior a 5 (cinco) anos.	Carga horária acima de 40 horas - 05 pontos cada	25 pontos
Experiência comprovada no exercício da função. A comprovação pode ser dada através de atestado, certificado ou declaração do local em que trabalhou.	06 pontos a cada seis meses de trabalho	30 pontos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função: EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia de Saúde, que envolvem práticas corporais e atividades físicas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; desenvolver programas de atividades físicas com os diversos grupos de trabalho atendidos pela Secretaria de Saúde do Município; outras atividades inerentes à função.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação:

Ensino Superior em Educação Física - Habilitação legal para o exercício da profissão e 18 anos completos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	08/10 a 15/10/2026
Publicação dos inscritos	16/10/2026
Análise dos currículos / critério de desempate	19/10/2026
Publicação do resultado preliminar	19/10/2026
Recurso	20 e 21/10/2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração/ sorteio	22/10/2026 - Sorteio às 10h na Prefeitura Municipal
Publicação da relação final de classificados	22/10/2026, após as 15h



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Segredo, _____ de _____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Edição nº 858

EXTRATO DA PORTARIA Nº 981, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores MARINDIA RODRIGUES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 2239, ELAINE JAHN, Diretora de Previdência, Matrícula nº 3228 e SILVIA LUCIA DA ROSA BAVARESCO, Pedagoga - Habilitação em Supervisão Escolar, Matrícula nº 3581, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 2.122 de 28 de setembro de 2009.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 07 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRO FABIANO FOLETTO,
Secretário Municipal de Administração.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 14 de 14.